

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 44

Assunto *Recelar, em doação, do Governo do Estado, uma faixa de terreno para abertura de uma rua, ligando a Praça Paul Heme à rua Cel. Assis Guaripolis, ao lado direito da Caixa Econômica Estadual.*

Distribuído à Comissão Justiça - 24-7-48

Primeira Discussão *Aprovado - 14-8-948*

Segunda Discussão *Aprovado 21-4-948*

Redação Final *15-9-48*

Observações *Promulgada 20-9-948 N. 38*

✓
Secretaria da Câmara Municipal, em _____



Gabinete do Prefeito

Nº 103/48

Proj. Lei 44
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 21 de julho de 1948

Exmo. Sr. José Lamartine Cintra
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

*A comissão de Justiça
Brag. Paulista, 24-7-48
F. Leme*

Para a devida aprovação, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, que autoriza esta Prefeitura a receber, em doação, do Governo do Estado, uma faixa de terreno de 6 metros de largura por 51 metros de comprimento, para a abertura de uma rua que deverá ligar a praça Raul Leme com a rua Coronel Assis Gonçalves, ao lado direito do edificio da Caixa Econômica Estadual.

Cumpre-me esclarecer a V. Excia. e a essa ilustre Camara, que, em data de 14 de janeiro de 1942, o Exmo. Sr. Secretário da Fazenda autorizou a doação, a esta Prefeitura, da referida faixa de terreno, que, aliás, faz parte de todo o terreno adquirido pela Caixa Econômica, para edificação de sua sede.

Devo, ainda, informar a V. Excia. e aos senhores Vereadores que, até esta data, a doação em apreço não foi legal e oficialmente aceita por esta Prefeitura. Diante disso, urge fique esta Prefeitura autorizada a receber, em doação, a aludida faixa de terreno, o que ora se faz com a remessa do projeto de lei respectivo a essa digna Camara, regularizando-se, de vez, o assunto em foco.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI

44

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, do Governo do Estado, uma faixa de terreno de 6 (seis) metros de largura por 51 (cincoenta e um) metros de comprimento, para a abertura de uma rua que deverá ligar a praça Raul Leme com a rua Coronel Assis Gonçalves, ao lado direito do edificio da Caixa Econômica Estadual.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Prefeito Municipal

*Opinamos pela aprovação do
projeto.*

J. S. M., 31.7.48

Jose Camba
Jose Hermes Signatari